



LEI Nº 1113/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE SAÚDE DO BAIRRO ESTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Casa de Saúde localizada na Av. Expedicionário Aparício, s/nº, Bairro Estação, neste município de “ **CASA DE SAÚDE VEREADOR ADEMIR MUNIZ LEITE**”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1106/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos